



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
(Do Senhor Capitão Alberto Neto)

Requer do Exmo. Ministro dos Transportes, Senhor Renan Filho, informações sobre a recente nomeação do Sr. Rafael Vitale, ex-diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), para o cargo de diretor institucional da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado ao Exmo. Ministro Transportes, Senhor Renan Filho, solicitação de informações sobre a recente nomeação do Sr. Rafael Vitale, ex-diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), para o cargo de diretor institucional da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Assim, considerando a gravidade dos fatos narrados, as implicações para a integridade regulatória do setor de transportes, e o comprometimento deste Ministério com a transparência e a probidade na administração pública, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. Quais medidas estão sendo adotadas pelo Ministério dos Transportes para apurar possível conflito de interesses na contratação imediata de ex-dirigentes da ANTT pela CSN, empresa diretamente regulada pela agência?
2. Existe avaliação do Ministério sobre a legalidade da não observância de período de quarentena pelos ex-dirigentes da ANTT antes de assumirem cargos na iniciativa privada regulada, conforme previsto na Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses)?



* C D 2 5 7 8 4 4 4 5 9 0 0 *



3. O Ministério dos Transportes conduziu ou pretende conduzir alguma revisão sobre a decisão que resultou na economia de R\$ 3,429 bilhões para a CSN através da exclusão do trecho Salgueiro-Suape da concessão da Transnordestina, considerando o possível conflito de interesses evidenciado?

4. Quais protocolos e mecanismos de controle estão sendo implementados para evitar que situações semelhantes ocorram no futuro, garantindo a independência e imparcialidade das decisões regulatórias da ANTT?

5. Há previsão de recomposição do traçado original da Ferrovia Transnordestina, incluindo o trecho de 522 km excluído que conectaria Salgueiro ao Porto de Suape, considerando a importância estratégica desta conexão para o desenvolvimento logístico da região Nordeste?

Justificativa

Com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), venho respeitosamente solicitar esclarecimentos sobre a recente nomeação do Sr. Rafael Vitale, ex-diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), para o cargo de diretor institucional da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), empresa com interesses diretos nas decisões da referida agência reguladora.

Conforme amplamente noticiado pela imprensa, notadamente em reportagem publicada pelo portal Metrópoles em 20/03/2025, o Sr. Rafael Vitale, que esteve à frente da ANTT por aproximadamente quatro anos, assumiu cargo executivo na CSN sem cumprir período de quarentena. Situação semelhante ocorreu com o Sr. Ismael Trinks, ex-superintendente de Transporte Ferroviário da ANTT, que também migrou para a mesma empresa em abril de 2024.

Chama atenção o fato de que, durante sua gestão como diretor-geral, o Sr. Vitale participou ativamente de negociações que resultaram em um acordo que garantiu à CSN uma economia estimada em R\$ 3,429



A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background. To the right of the barcode, there is a series of vertical numbers and symbols: + 5 0 3 5 7 9 / / 5 0 0 0 +.



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 01/04/2025 10:37:40.097 - Mesa

RIC n.1061/2025

bilhões (em valores de abril de 2021). Este acordo envolveu a exclusão de um trecho de 522 km do traçado originalmente concedido pela União à Transnordestina Logística SA (TLSA), subsidiária da CSN, que conectaria.

Ressalto que estas informações são essenciais para a avaliação da integridade dos processos regulatórios no setor de transportes e para garantir a transparência na relação entre agências reguladoras e empresas reguladas.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 01 de abril de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL - PL/AM



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257844445900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto



* C D 2 5 7 8 4 4 4 5 9 0 0 *